



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

**ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA**

Aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas (Horário de Brasília), de forma remota, por meio do aplicativo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/xrv-ysza-mtt>, o Colegiado do Curso de Engenharia Química reuniu-se, sob a presidência da professora Mônica Pinto Maia, com a presença dos seguintes membros docentes: Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro (TEQ), Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho (TEQ), André Ferreira Young (TEQ), André Luiz da Rosa Plaisant (TEE), Carlos Andres Ortiz Bravo (GFQ), Eliane Fernandes Cortes Pires (TEC), Felipe Almeida de Sousa (TEC), Fernando Martins dos Santos Junior (GQO), Hugo Alvarenga Oliveira (TEQ), Lauro Eduardo Kozovits (TCC), Lizandro de Sousa Santos (TEQ), Luciane Pimentel Costa Monteiro (TEQ), Matheus Grage Tardin (TEP), dos discentes: Fernanda Cruz Correia (DAEQ), Pedro Fernandes Raposo Esposito (DAEQ), Sofia Damasceno Mota (DAEQ), Sofia Trindade Mussi da Silva (DAEQ) e da convidada: Isabella Muniz de Vasconcellos (TGQ). O registro de presença dos participantes da reunião foi feito de modo automático pelo Google Meet, onde é informado o horário de acesso à reunião e o tempo de participação. O membro Roger Matsumoto Moreira (TDT) justificou sua ausência. Dando início à reunião, a presidente agradeceu a presença de todos e solicitou permissão para gravar a reunião, o que foi **aprovado por unanimidade**. Gravação iniciada às 11:02h. A presidente da reunião leu em ordem os assuntos a serem tratados: **1º) aprovação da Ata da 149ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química; 2º) atualização do conteúdo programático da disciplina TEQ00133 – Introdução à Engenharia Química; 3º) carga horária mínima para realização de estágio obrigatório e não obrigatório – critério experimental (12 meses); 4º) aprovação da nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE); 5º) revisão das resoluções: TCE/UFF nº 48 de 24 de abril de 2025, que regulamenta os critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense nas modalidades Transferência Interinstitucional e Reingresso; da Resolução TCE/UFF nº 38 de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense; e da Resolução TCE/UFF nº 36, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta as Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Complementares de Extensão (ACEs) no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense; e 6º) assuntos gerais: revalidação das DTS dos representantes do Colegiado; ENADE 2026; solicitação para remoção de reprovações do histórico de estudantes neurodivergentes; e informes sobre o Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense (SIENQUI). No primeiro item de pauta, referente à apreciação da Ata da 149ª Reunião Ordinária, tem-se a **aprovação por unanimidade**. No segundo item de pauta, referente à atualização do conteúdo programático da disciplina TEQ00133 – Introdução à Engenharia Química, a presidente solicitou que o professor Hugo Alvarenga (TEQ) fizesse a explicação das alterações, uma vez que foi o autor da proposta. Segundo o professor, essas**

47 modificações partiram de exigências do MEC como uma forma de oficializar o que já vem
48 ocorrendo na disciplina, com os conteúdos pertinentes às políticas de educação em direitos
49 humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira,
50 africana e indígena. Enfatizou-se a importância de promover o diálogo com os estudantes sobre
51 temas de interesse social por meio de palestras específicas e do grupo de trabalho vinculado à
52 Coordenação de Inclusão da Escola de Engenharia. A formalização dessas ações no conteúdo
53 programático permitirá a devida comprovação do atendimento às exigências legais. A professora
54 Mônica ressaltou que esses acréscimos no conteúdo programático da referida disciplina já foram
55 avaliados no NDE e foram aprovados. Em votação, houve concordância com a proposta, que foi
56 **aprovada por unanimidade**. **No terceiro item de pauta**, tratou-se da aprovação de carga horária
57 mínima para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, em caráter experimental, pelo
58 período de 12 (doze) meses, quando a medida será reavaliada. A Coordenadora apresentou que,
59 no âmbito da Escola de Engenharia, os cursos de Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica,
60 Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Civil adotam critérios
61 distintos para viabilizar a participação discente em programas de estágio. Ressaltou, ainda, que
62 a inexistência de um critério mínimo possibilita a realização de estágio em fases muito iniciais da
63 graduação, o que pode contribuir para a retenção discente nos períodos que concentram
64 disciplinas do ciclo básico. Diante disso, a Coordenação propôs que a realização de estágio pelos
65 estudantes de Engenharia Química fique condicionada ao cumprimento de, no mínimo, 1200
66 horas integralizadas ou à conclusão de 30% da carga horária total do curso. A norma entrará em
67 vigor em 1º de julho de 2026, com vigência experimental de 12 (doze) meses. A proposta foi
68 submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade**. **O quarto item de pauta** abordou a nova
69 composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE). A professora Mônica apresentou à plenária
70 a proposta de recomposição do núcleo, contemplando tanto docentes que integram o NDE desde
71 sua constituição quanto novos membros, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos e a
72 renovação da participação docente. A nova composição tem como membros os professores:
73 Mônica Pinto Maia (presidente), Lizandro de Sousa Santos (vice-presidente), Hugo Alvarenga
74 Oliveira (TEQ), Luciane Pimentel Costa Monteiro (TEQ), Lisiane Veiga Mattos (TEQ), Jorge
75 Eduardo da Silva Ourique (TEQ), André Von-Held Soares (TEQ), André Ferreira Young (TEQ),
76 Rogério Fernandes de Lacerda (TEQ), Mauricio Alves de Melo Junior (GQI) e Anderson de Araujo
77 Rocha (GQA). Em votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. **O quinto item de pauta**
78 abordou a revisão das seguintes resoluções: Resolução TCE/UFF nº 48, de 24 de abril de 2025
79 (Boletim de Serviço: Ano LIX, nº 84, p. 121), que regulamenta os critérios complementares para
80 ingresso no curso de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense nas modalidades
81 Transferência Interinstitucional e Reingresso sem Concurso Público como forma de revinculação;
82 Resolução TCE/UFF nº 38, de 12 de dezembro de 2023 (Boletim de Serviço: Ano LVIII, nº 22, p.
83 70), que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em
84 Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense; e Resolução TCE/UFF nº 36, de 12 de
85 dezembro de 2023 (Boletim de Serviço: Ano LVIII, nº 22, p. 57), que regulamenta as Atividades
86 Complementares (ACs) e as Atividades Complementares de Extensão (ACEs) no âmbito do Curso
87 de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense. Registrou-se que todas as
88 resoluções já haviam sido aprovadas anteriormente em reuniões ordinárias do Colegiado do
89 Curso de Engenharia Química. No que se refere à resolução que regulamenta os critérios
90 complementares para ingresso no curso nas modalidades Transferência Interinstitucional e
91 Reingresso sem Concurso Público como forma de revinculação, a proposta de alteração consistiu
92 na mudança de classificação das Engenharias, passando de Grupo IV para Grupo V. Assim, no Art.
93 1º, § 1º, onde consta “Grupo IV (Engenharias)”, passa a constar “Grupo V (Engenharias)” e, no
94 Art. 2º, § 1º, onde consta “Grupo IV (Engenharias)”, passa a constar “Grupo V (Engenharias)”. Na
95 resolução que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso, a alteração proposta encontra-se

96 no Anexo vinculado à proposta de trabalho, no qual consta “Nome dos componentes da Equipe:
97 (máximo 3 alunos)”, passando a constar “Nome dos componentes da Equipe: (máximo 2
98 alunos)”. Registrou-se que a alteração está em conformidade com o Art. 4º do referido
99 documento. Quanto à resolução que regulamenta as Atividades Complementares (ACs) e as
100 Atividades Complementares de Extensão (ACEs), a proposta de alteração referiu-se ao Art. 8º, no
101 qual consta: “Para análise das atividades desenvolvidas pelo aluno, o Colegiado do Curso deverá
102 designar uma única comissão para a análise das AC e ACE, com dois membros, e mandato de dois
103 períodos letivos, sendo composta por um professor do Departamento de Engenharia Química e
104 de Petróleo (TEQ) e pelo coordenador do Curso”, passando a constar: “Para análise das atividades
105 desenvolvidas pelo aluno, o Colegiado do Curso deverá designar uma única comissão para a
106 análise das AC e ACE, com mandato de dois períodos letivos, sendo composta por professor(es)
107 do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ) e pelo coordenador do Curso”.
108 Colocadas em votação, as alterações propostas nas referidas resoluções foram **aprovadas por**
109 **unanimidade**. **No sexto item de pauta**, referente a assuntos gerais, a presidente informou à
110 plenária que vem solicitando aos departamentos a renovação das Determinações de Serviço
111 (DTS) dos representantes do Colegiado do Curso de Engenharia Química. Comunicou que no
112 segundo semestre de 2026 haverá a prova do ENADE para as Engenharias e que a Coordenação
113 pretende motivar os alunos para a realização da prova, visando uma avaliação com reflexo
114 positivo para o curso. Em continuidade, a professora Mônica relatou à plenária demandas
115 encaminhadas pela Coordenação de Inclusão e pela Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAI)
116 relacionadas a estudantes neurodivergentes, incluindo solicitações para retirada de reprovações
117 do histórico escolar de discentes com matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento,
118 bem como adaptações pedagógicas, tais como ampliação de tempo de prova e realização de
119 avaliações em local isolado. A Coordenação informou que tem requerido a formalização das
120 demandas por meio de ofício, especialmente nos casos que envolvem interferência no histórico
121 escolar, a fim de subsidiar os procedimentos administrativos. Os membros do Colegiado
122 discutiram a necessidade de regulamentação institucional mais clara e de orientações formais
123 que auxiliem a atuação das Coordenações e Departamentos sobre o tema, manifestando
124 concordância, até o presente momento, com a condução adotada pela Coordenação do Curso
125 nos casos apresentados. Em seguida foi passada a palavra à professora Ana Carla da Silveira
126 Lomba Sant’Ana Coutinho (TEQ), presidente do SIENQUI, para os informes pertinentes ao evento.
127 A professora relatou que as inscrições do XVI Simpósio de Engenharia Química vão ocorrer do dia
128 1(um) até o dia 17(dezessete) de junho, data em que ocorrerá a palestra de abertura ministrada
129 pelas engenheiras Mariana da Silva Teixeira e Dyandra de Souza Cavalcante, que se formaram no
130 período anterior. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a 150ª Reunião Ordinária
131 do Colegiado do Curso de Engenharia Química às 12:01h, encerrando também a gravação. Para
132 constar, foi lavrada a presente ata, que vai por ela assinada.

133

134

135

136

137

138

Mônica Pinto Maia
Coordenadora do Curso de Graduação em Eng. Química
SIAPE: 1714776